



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2026.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.701, de 02 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.701, de 02 de dezembro de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 5º A solicitação de reserva, com formulário específico para recebimento de excursões, deverá ser encaminhada ao Poder Executivo pela empresa ou entidade receptora com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, para que seja possível a análise e liberação total ou parcial da taxa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de fevereiro de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4D62A38EF53B390E) no site:
<https://citta.click/4D62A38EF53B390E>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  4D62A38EF53B390E
Protocolo -		
Documento	Processo	
002738 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 26/02/2026 10:38:37

Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): b772a148c46c01caf643819b14ca21ff9db3a30d34318281219c117e6184ed0e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.